



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.11.0564.001.00050-301

Reclamante: Antonio Junior Da Costa Pereira, **CNPJ/CPF:** 905.664.673-72, **Endereço:** Rua 09, nº 571, **Bairro:** Residencial Maracanaú, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.913-350, **Telefone:** (85) 99951-9834.

Reclamada: Corpvs Segurança Eletrônica LTDA, **CPF/CNPJ:** 04.617.596/0001-24, **Endereço:** Avenida Luciano Carneiro, nº 2407, **Bairro:** Vila União, **Cidade:** Fortaleza – CE, **CEP:** 60.410-691, **Telefone:** (85) 4020-2700.

Aos 06 de janeiro de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e os representantes da empresa reclamada, o advogado, o sr. Filipe Vasques Sampaio, inscrito na OAB/CE de nº. 25.390, e-mail filipevasques@hotmail.com e a preposta, a sra. Bruna Silva, portadora do RG 20073696905 SSP/CE e CPF 604.574.523-07, e-mail bruna.silva@corpvs.com.br estes últimos com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, este reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra ao advogado da empresa reclamada, o sr. Filipe Vasques Sampaio, este reitera os termos da defesa administrativa já anexada aos autos, e reitera que não há débitos em aberto em nome do ex-contrante, tampouco registro de inscrições do nome do mesmo no cadastro de inadimplentes. Por fim, reitera-se pela necessidade de comprometimento do consumidor para encaminhamento de contatos do atual proprietário para que a empresa consiga realizar a desinstalação e restituição do equipamento de rastreamento. Solicita ainda o arquivamento da presente reclamação.

Facultada a palavra novamente a parte autora, informa que irá se responsabilizar em repassar todas as informações, dentro de sua possibilidade, do terceiro que atualmente está em posse do veículo. Informa que este foi vendido para uma loja de comercialização veículos, que mantendo contato junto ao proprietário da referida loja inicialmente não pode ter acesso as informações para localizar o atual proprietário, mas que irá manter novos contatos junto ao referido proprietário da loja para que a atual proprietário do veículo seja localizado, e assim o equipamento de rastreio seja retirado e restituído a empresa Corpvs. Fornece o contato do representante da loja que adquiriu o veículo Bruno Moura, telefone (85) 996491323

DO CONCILIADOR:

Informo que durante ato o advogado da parte reclamada apresentou esclarecimentos a respeito da demanda da parte autora, informando que não existem apontamentos em nome do consumidor por parte da empresa Corpvs, que o autor precisa apenas restituir o aparelho de rastreamento a empresa para dar fim a esta demanda apresentada, bem como não existem outros débitos em novo do reclamante.

Ante o exposto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação acima qualificadas, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Fica ainda a empresa demandada bem a parte autora ciente de que deverá informar o desfecho do presente acordo dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis através do e-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br

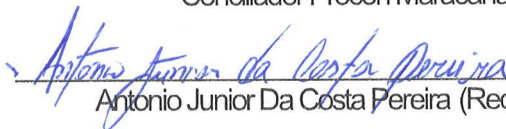
Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a parte reclamante, e o advogado e a preposta da parte reclamada.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS SILVA
Data: 06/01/2026 10:43:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maracanaú/CE, 06 de janeiro de 2026.

Antonio **José de Vasconcelos** Silva
Conciliador Procon Maracanaú


Antonio Junior Da Costa Pereira (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL
Filippe Vasques Sampaio (Advogado)
Corpvs Segurança Eletrônica LTDA (Reclamada)

PRESENÇA VIRTUAL
Bruna Silva (Preposta)
Corpvs Segurança Eletrônica LTDA (Reclamada)



Bruna Silva



Filippe Vasques



Antônio J. de Vasconcelos Silva

PROCESSO: 2511056400100050... X

Filippe Vasques 10:16

F

PREPOSTA da empresa reclamda:
Sra. BRUNA SILVA, brasileira,
solteira, portadora do RG
20073696905 SSP/CE e CPF
604.574.523-07

Advogado da empresa reclamada:
Filippe Vasques Sampaio, OAB/CE
nº. 25.390

Filippe Vasques 10:31

F

e-mail:
filippevasques@hotmail.com

Bruna Silva 10:32

B

bruna.silva@corpvs.com.br

Filippe Vasques 10:36

F

de acordo com o termo!

Bruna Silva 10:37

B

de acordo com o termo

Enviar uma mensagem

